



LEI Nº. 594, de 17 de agosto de 1.967.

ALTERA A CONTRIBUIÇÃO DO ALUGUEL DA SALA P/ AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a contribuição da Prefeitura para pagamento da sala da Agência de Estatística desta cidade, para Nr\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) mensais, a partir de 1º de agosto corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o pagamento da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba:

SETOR TESOUREARIA E FISCALIZAÇÃO

Despesas correntes

Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros

Aluguel da Sala p/ Agência de Estatística

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 17 de agosto de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito